SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 044/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSCO BRASIL LTDA.**, a assinatura de acesso, para o SENADO e a CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 11 (onze) bases de dados desenvolvidas e produzidas pela EBSCO*host Online Research Databases*, acessadas em sua plataforma específica, incluindo: *Academic Search Complete, Econlit with Full Text, Environment Complete,* Fonte Acadêmica, *Legal Collection, Political Science Complete, MEDLINE Complete, Science & Technology Collection, Human Resources Abstracts, Public Administration Abstracts* e *World Politics Review*.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **EBSCO BRASIL LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.012198/2020-06, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.012037/2020-12, o Parecer nº 224/2020 - ADVOSF, documento nº 00100.039488/2020-99, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.041421/2020-14, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019154/2019-37, resolvem aditar o Contrato nº 044/2017, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 044/2017 fica prorrogado de 28 de junho de 2020 a 27 de junho de 2021, ficando a vigência de acesso à base de dados prorrogada de 17 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços praticados permanecem inalterados durante o período de vigência do ajuste, e a CONTRATADA manifesta renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, referente ao período compreendido entre junho de 2019 e junho de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato se extinguirá se ocorrer o início de vigência de outro contrato de mesmo objeto celebrado pelo Senado em decorrência de procedimento licitatório.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031003440615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE800488, de 22 de abril de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR
EBSCO BRASIL LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EBSCO CT0442017 prorr 019154 2019 (AP) v2.doc